

# Diário Oficial Eletrônico Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

# ANO IV - EDIÇÃO 737 - DATA 19/05/2018

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



### **DECRETO NORMATIVO**

#### **DECRETO N° 10.712, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

"Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei № 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.14	0050	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.39	0050	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

### **LEIS**

#### LEI № 3.845, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos na cidade de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei N° 72/2018, deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas em abertura pertencentes ao Loteamento Cinco Estrelas, localizadas no bairro Aviário, neste Município.
  - I Rua Cachoeira do Sul;
  - II Rua Cachoeira do Norte;
  - III Rua do Sol;
  - IV Rua Cachoeira Paulista;
  - V Rua Estrela Dalva;
  - VI Rua Jerusalém;
  - VII Rua Graciane Dias;
  - VIII Travessa Graciane Dias;
  - IX Rua Império.
- **Art. 2°-** O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas com as respectivas denominações.
  - Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### LEI № 3.846, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos na cidade de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei N° 74/2018, deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°-** Fica denominada de **Avenida Antônio Ribeiro Marques** a via pública em abertura, localizada no bairro Registro, iniciando no Sangradouro da Lagoa de Berreca, neste Município.
- **Art. 2°-** O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas com as respectivas denominações.
  - Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO PREFEITO MUNICIPAL MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 3.847, DE 18 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos na cidade de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei N° 85/2018, deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica denominada de Avenida Bernardo Martins Catharino a atual Avenida Um, pertencente ao Conjunto Habitacional Feira VII, localizado no bairro Tomba, nesta Cidade.
- **Art. 2°-** O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas com as respectivas denominações.
  - Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



LEI № 3.848, DE 18 DE MAIO DE 2018.

ESTABELECE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei № 86/2018, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Descentralizada do Município de Feira de Santana, de suas Autarquias e Fundações, à exceção dos professores, especialistas em educação e secretários escolares da Rede Municipal de Ensino, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias serão revistos, acrescendo-lhes aos vencimentos do mês de dezembro de 2017, o percentual de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento).
- I) O percentual de ajuste estabelecido correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018;
- II) A concessão a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá a partir do mês de maio do exercício em curso.
- **Art. 2º** Para os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento temporário, exceto os de Secretário Municipal e aqueles correspondentes ao Símbolo DAS Direção e Assessoramento Superior e DAE Direção e Assessoramento Especial, será acrescido o mesmo percentual dos servidores públicos da Administração Direta e Descentralizada, respeitadas as mesmas condições.
- **Art. 3º** A partir de 01 de janeiro de 2018 o menor vencimento pago pela Administração Municipal é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
- Art. 4º Aplicam-se aos vencimentos dos aposentados e pensionistas o mesmo percentual estabelecido no art. 1º, desta Lei.
  - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO PREFEITO MUNICIPAL MARIO COSTA BORGES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## **LICITAÇÕES**

**ADITIVO Nº 5 13 151-2018. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -EPP: Aditar o contrato nº 323-2017-13C, firmado em 03/07/2017, com valor originário de R\$ 218.367,11. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final: **02/04/2018.** 

**ADITIVO Nº 5 13 127-2018. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 657-2017-13C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 20.290,00. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78 — leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78: 04/04/2018.

ADITIVO № 5 16 128-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 658-2017-16C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 9.284,00. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78— leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78: 04/04/2018.

ADITIVO № 5 12 129-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 659-2017-12C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 10.415,50. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78 — leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78: 04/04/2018.

ADITIVO № 5 09 130-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 656-2017-09C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 21.556,50. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78 — leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78. 04/04/2018.

ADITIVO № 5 21 131-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 660-2017-21C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 4.396,00. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78 — leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78. 04/04/2018.

ADITIVO № 5 05 132-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME: Aditar o contrato nº 655-2017-05C, firmado em 01/12/2017, com valor originário de R\$ 21.858,00. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: onde se lê — GENIVAL DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78 — leia-se: AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Do Sinimbu, nº 107, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.267.951/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Genival de Oliveira Estevão, portador do CPF nº. 632.713.205-78. 04/04/2018.

ADITIVO № 5 12 117-2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M & B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME: Aditar o contrato nº 42-2017-12C, firmado em 02/02/2017, com valor originário de R\$ 138.000,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 34.500,00, correspondente a 25% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 172.500,00. 11/04/2018.

ADITIVO № 5 05 085-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: Aditar o contrato nº 683-2017-05C, firmado em 06/12/2017, com valor originário de R\$ 41.000,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 7.548,74, correspondente à aproximadamente 18,41% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 48.548,74, esse acréscimo se deve a inclusão dos veículos, RENULT CLIO HATCH EXPRESSION 1.0, PLACA OZL — 3933/ FIAT MOBI EASY ON 1.08V FLEX PLACA PKB — 5688/ FIAT MOBI EASY ON 1.08V FLEX PLACA PKB — 5697. 01/03/2018.

#### COMUNICADO - LICITAÇÃO: 154-2018 TOMADA DE PREÇO: 053-2018.

OBJETO: Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 43ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 02 a 09 de setembro de 2018. ASSUNTO: Recurso. RECORRENTE: E & E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Ante o exposto, constata-se que o recurso carece de requisitos formais de admissibilidade, sendo assim, deixo de conhecer referida peça apresentada por carecer de tempestividade. Feira de Santana, 14 de maio de 2018. Caroline Suzart Cotias Freitas— Presidente Interina.

#### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO № 170-2018 CONCORRÊNCIA № 061-2018.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Julieta Frutuoso de Araújo e módulo de educação infantil Joanita Mota — Distrito de Tiquaruçu, encontra-se disponível no site: <a href="https://www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>, correção ao edital. Feira de Santana, 18/05/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues — Presidente da CPL.

# COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO № 149-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 054-2018

**Objeto:** contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h tipo1, situada no loteamento Jardim dos Namorados, s/n, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, Bahia e conforme determinação da CGMNP 001/2015. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos, encontram-se disponíveis no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 14/05/2018. Osmário de Jesus Oliveira – Presidente da CPL

**ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO № 202-2018-17I** – Avisamos que, na publicação do dia 11/04/2018. *Onde se lê*: 28/03/2018. *Leia-se*: 02/04/2018. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 15/05/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 202-2018-17I –** Avisamos que, na publicação do dia 11/04/2018. **Onde se lê**: 28/03/2018. **Leia-se:** 02/04/2018. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 15/05/2018.





#### Foi DESERTA e fica REVOGADA a Licitação 137-2018 Pregão Eletrônico: 050-2018.

**Objeto:** Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo:** Menor preço. Informações no Dpto de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 16/05/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

#### Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 170-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 061-2018

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Julieta Frutuoso de Araújo e módulo de educação infantil Joanita Mota — Distrito de Tiquaruçu. **Data:** 21/06/2018 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 16/05/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues — Presidente da CPL.

#### Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 159-2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 058-2018.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada a fim de atender as necessidades de segurança da SMTT à equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 18/05/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 090-2018 - PREGÃO PRESENCIAL016-2018

**OBJETO:** Contratação de serviço de 100 (cem) horas de uma Retroescavadeira Hidráulica tipoFlokem, com operador, para limpeza da lagoa da Terra Dura.**VENCEDOR:**CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA - ME.**VALOR**:R\$ 28.000,00.**HOMOLOGAÇÃO**:18/04/2018. Feira de Santana, 17/05/2018— Arcenio José Oliveira— Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 090-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 016-2018

CONTRATO:292-2018-20C.CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA - ME.OBJETO:Contratação de serviço de 100 (cem) horas de uma Retroescavadeira Hidráulica tipoFlokem, com operador, para limpeza da lagoa da Terra Dura.VALOR: R\$ 28.000,00. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2018. Feira de Santana17/05/2018—Arcenio José Oliveira — Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

### LICITAÇÃO 174-2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 064-2018

**Objeto:** Aquisição de quentinhas com refrigerantes e kits lanches para eventos que a Secretaria de Prevenção a Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana promova. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 05/06/2018 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>. Feira de Santana, 16/05/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues — Pregoeira.

#### LICITAÇÃO 178-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 068-2018

**Objeto:** Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender ao abastecimento dos ônibus escolares que não possuem bomba injetora eletrônica. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/06/2018 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: <a href="www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>. Feira de Santana, 18/05/2018. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.



#### LICITAÇÃO 180-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 070-2018

**Objeto:** Aquisição de material de expediente e apoio pedagógico destinado as Escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data**: 06/06/2018 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: <a href="www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>. Feira de Santana, 16/05/2018. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

#### LICITAÇÃO 182-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 072-2018

**Objeto:** Aquisição de manilhas (tubos de concreto) e calha (1/2 seção) para uso na manutenção da rede de drenagem de águas pluviais do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data**: 06/06/2018 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: <a href="www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>. Feira de Santana, 17/05/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

#### LICITAÇÃO 183-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 073-2018

**Objeto:** Aquisição de maravalha para ser utilizado como cama de animais durante a realização da 43ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 02 a 09 de setembro de 2018. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/06/2018 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 18/05/2018. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

#### LICITAÇÃO 185-2018 TOMADA DE PREÇO 059-2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Centro Comunitário do Bairro Conceição, neste Município. Tipo: Menor Preço. Data: 15/06/2018 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: <a href="www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 17/05/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues — Presidente da CPL.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 096-2018 - PREGÃO ELETRÔNICO: 021-2018

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis, para 34 (trinta e quatro) veículos com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, sete dias por semana, com cobertura em todo território nacional, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSUNTO**: Revogação da Licitação. **REQUERENTE**: Departamento de Licitação e Contratos. Considerando o parecer de nº **654/PGM/2018**, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pela "revogação do certame indicado nos autos", RATIFICO a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana, 16 de março de 2018. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO: 154-2018 – TOMADA DE PREÇO: 053-2018.

**OBJETO**: Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 43ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 02 a 09 de setembro de 2018. **ASSUNTO**: Revogação da Licitação. **REQUERENTE**:Departamento de Licitação e Contratos. Considerando o parecer de nº **746/PGM/2018**, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pela "revogação da aludida licitação", **RATIFICO** a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana, 10 de maio de 2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001-2017 Republicada por incorreção

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 194-2017 PROCESSO LICITATÓRIO N°310-2017

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 194-2017, consoante consta do Processo Licitatório nº 310-2017, RESOLVE registrar preços da empresa CH COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.574.787/0001-99, com sede na Rua Chile, nº 7, 2º andar, sala 01, Centro, Salvador, CEP: 40.020-000, telefone n° (71) 3052-0109, através do seu representante legal, o Sr. José Manoel Garrido Cambeses Neto, inscrito no CPF sob o nº 791.165.585-53, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o possível aquisição de copo descartável e papel ofício por Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de copo descartável e papel ofício por Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

a. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

#### LOTE I - COTA RESERVADA - 25%

Item	Descrição	Unidade	Secretaria	Cota reservada 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Anual Estimado		
	· 电图像数据图像	Caixa	Administração	60		R\$ 52,00	R\$ 3.120,00		
	Copo descartável para		Fazenda	30			R\$ 1.560,00		
1	água, 200ml		Educação	255			R\$ 13.260,00		
	marca COPOBRAS		Desenv. Social	78			R\$ 4.056,00		
marca COPOBRAS	Illaica COPOBRAS	Illaica COPOBRAS	Illaica COPOBRAS		Saúde 63	6375	Copobras		R\$ 331.500,00
	Total			6798			R\$ 353.496,00		
	Copo descartável para café, 50ml	Caixa	Administração	9	Copobras	R\$ 47,99	R\$ 431,91		
2			Fazenda	6			R\$ 287,94		
			Educação	51			R\$ 2.447,49		
	marca COPOBRAS		Desenv. Social	27			R\$ 1.295,73		
			Saúde	876			R\$ 42.039,24		
OTAL			•	969			R\$ 46.502,31		
	TOTAL DO LOTE				•		R\$ 399.998,31		
	TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e tri						ita e um centavos		

b. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- i. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- ii. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- iii. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- d. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 4. O órgão gerenciador será a DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DAG
- 4.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:
- 4.2. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS; 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- a) O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- Il não retirar a nota de emp<mark>en</mark>ho ou instrumento equivalente n<mark>o prazo</mark> estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado.
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, c/c ao Art 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002.
- b) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I Por razões de interesse público;
  - II A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 7.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 7.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 06 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA Contratante

CH COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA Detentor da ata de registro de preço



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001-2017 Republicada por incorreção

# PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 194-2017 PROCESSO LICITATÓRIO N°310-2017

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 194-2017, consoante consta do Processo Licitatório nº 310-2017, RESOLVE registrar preços da empresa CH COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.574.787/0001-99, com sede na Rua Chile, nº 7, 2º andar, sala 01, Centro, Salvador, CEP: 40.020-000, telefone n° (71) 3052-0109, através do seu representante legal, o Sr. José Manoel Garrido Cambeses Neto, inscrito no CPF sob o nº 791.165.585-53, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o possível aquisição de copo descartável e papel ofício por Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de copo descartável e papel ofício por Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

a. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

#### LOTE I - COTA RESERVADA - 25%

Item	Descrição	Unidade	Secretaria	Cota reservada 25%	Marca	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
		Caixa	Administração	60	Copobras	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
	Copo descartável para		Fazenda	30			R\$ 1.560,00
1	água, 200ml		Educação	255			R\$ 13.260,00
	marca COPOBRAS		Desenv. Social	78			R\$ 4.056,00
	marca COPOBRAS		Saúde	6375			R\$ 331.500,00
	Total			6798			R\$ 353.496,00
café, 50ml	Copo descartável para	Caixa	Administração	9	Copobras	R\$ 47,99	R\$ 431,91
			Fazenda	6			R\$ 287,94
	cafe, 50ml		Educação	51			R\$ 2.447,49
	marca COPOBRAS		Desenv. Social	27			R\$ 1.295,73
	Illaica COPOBRAS		Saúde	876			R\$ 42.039,24
TOTAL 969							R\$ 46.502,31
	TOTAL DO LOTE						
	TOTAL POR EXTENSO: To	rezentos e n	oventa e nove mil	novecentos e	noventa e oit	o reais e trir	ta e um centavos.

b. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





i.convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:

- ii. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- iii. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- d. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4. O órgão gerenciador será a DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DAG
- 4.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:
- 4.2. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS; 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- c) O registro do fornecedor será cancelado quando:
- V descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- VI não retirar a nota de emp<mark>en</mark>ho ou instrumento equivalente n<mark>o p</mark>razo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- VII não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado.

VIII sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, c/c ao Art 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002.

- d) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - III Por razões de interesse público;
  - IV A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.
- 6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.4. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 7.5. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 7.6. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 06 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA Contratante

CH COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA Detentor da ata de registro de preço



### **PORTARIA**

#### **PORTARIA № 702/2018**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o afastamento da Superintendente Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON/FSA, SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES, para fins de gozo da Licença Maternidade a que tem direito, RESOLVE designar NINA PAULA DE OLIVEIRA BRITO, Chefe de Fiscalização do PROCON/FSA, para responder interina e cumulativamente pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON/FSA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, enquanto durar a ausência da Titular. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

## **SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Extrato de Parceria: Termo de Cessão de Usos de Bem Imóvel nº 22/2018

Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Loja Maçônica Segredo Força e Aliança - CNP 13.234.570/0001-98

**Objeto**: O presente acordo tem por objeto a cessão de uso do imóvel na Rua Caravelas nº 317, Bairro Jardim Acácia para o desenvolvimento das atividades da Guarda Mirim de Feira de Santana.

**Prazo de vigência**: 10 (dez) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos efeitos legais, podendo ser prorrogado.

Feira de Santana BA, 02 de maio de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO Pelo Município de Feira de Santana Cessionário

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS Pela Loja Maçônica Segredo Força e Aliança Cedente

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE FOMENTO DE № 71/2017/10S ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FEIRENSE

**Objeto:** O presente termo tem por finalidade ADITAR à vigência por "Oficio" do **Termo de Fomento de** nº **71/2017/10S** com encerramento previsto para 30/04/2018 prorrogando-o para 30/06/2018. Data da assinatura. 30/04/2018.



# EXTRATO DE PARCERIA REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Extrato de Parceria: Termo de Colaboração nº 10/2018/14S através do Chamamento Público de nº 003/2017 Parceria entre o Município de Feira de Santana e o Sindicato dos Servidores Públicos Municípias de Feira de Santana CNPJ: 13.346.176/0001-41. **Objeto:** Termo de Colaboração de transferência de recursos financeiros oriundos de Contribuições pelo Município de Feira de Santana à associação, visando o pagamento de terceiros para promover , administrar e desenvolver atividades assistenciais para os servidores Públicos Municipais. Valor 50.400,00. Prazo de vigência 09/03/2018 a 30/03/2019. Data da assinatura 09/03/2018.

Extrato de Parceria: Termo de Colaboração nº 08/2018/14S através do Chamamento Público de nº 003/2017.

Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação dos Feirantes da Estação Nova CNPJ: 03.810.796/0001-36.Objeto: Termo de Colaboração de transferência de recursos financeiros oriundos de Contribuições pelo Município de Feira de Santana à associação, visando o ordenamento, organização, limpeza e administração da feira, proporcionando um ambiente adequado para a comercialização dos diversos produtos, através de pagamentos de terceiros: coordenadores, serviços gerais, fiscais, contador e supervisores. Valor 96.000,00. Prazo de vigência 09/03/2018 a 30/03/2019. Data da assinatura 09/03/2018.

Extrato de Parceria: Termo de Fomento nº 07/2018/11S Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Protetora dos Animais . CNPJ: 05.617.561/0001-58. Objeto: Termo de Fomento de transferência de recursos financeiros oriundos de subvenção social pelo Município de Feira de Santana à associação, visando ajuda de custo para pagamento de aluguel da sede onde funciona a entidade. Valor 8.400,00. Prazo de vigência 01/03/2018 a 30/03/2019. Data da assinatura 01/03/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PREENCHIMENTO DE 10 VAGAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E 10 VAGAS PARA MEDIADOR DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA.

NOME	RG	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA	13205832-45	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
ALEXANDRINA CERQUEIRA PINHEIRO	12552161-82	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	07660841-75	DEFERIDO	Pontuação corrigida
ANA CRISTINA MARQUE DOS SANTOS	05989090-87	INDEFERIDO	Não atendeu ao prazo estabelecido nas etapas da seleção, conforme item 9 do edital
ELZENI CRUZ DA SILVA	06640749-44	INDEFERIDO	Não atendeu ao prazo estabelecido nas etapas da seleção, conforme item 9 do edital
FABIO PEREIRA VIANA SANTOS	08285411-40	INDEFERIDO	Não atendeu ao prazo estabelecido nas etapas da seleção, conforme item 9 do edital
MARCIA LIMA FERREIRA	07724678-03	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
MARIA DA GLÓRIA CORREIA DE ASSIS	67731441-43	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
MARIZANE SENA DA SILVA CONCEIÇÃO	7021502-23	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
MAYANA DOS SANTOS GENTIL BARBOSA	09656496-28	INDEFERIDO	Não atendeu ao prazo estabelecido nas etapas da seleção, conforme item 9 do edital
ROSANGELA LIMA DA SILVA SOARES	10077277-30	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital



RUBIANA NONATO LIMA	9293164-28	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
SANDRA TORQUATO DE LIMA	5988831-85	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital
SHIRLEY BADU DUTRA	12543559-28	INDEFERIDO	Não alcançou a pontuação mínima necessária, conforme item 9.1.1 do edital

Feira de Santana, 18 de maio de 2018.

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO N° 01420181111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato n° 18520161111 ora aditado, com valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 13.03.2018 á 12.06.2018, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 21402/18, parecer nº 625/PGM/2018, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município CONTRATADA:R D AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2018.Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

ADITIVO N° 02620181111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato n° 00420171111 ora aditado, com valor global de R\$ 686.466,08 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 14.01.2018 á 13.07.2018, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 023/DE/2018, parecer nº 621/PGM/2018, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município.. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA - ME, DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.397, de 22 de Setembro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO № 034-2018 1111 PREGÃO ELETRÔNICO № 014-2018.** DIA — 07/06/2018 HORÁRIO: 09h00 **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (penso) para atender às necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, MAC, SAMU e VIEP.O Edital encontra-se disponível no site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a> . Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h ás 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 17 de Maio de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS — Pregoeiro.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL Nº 063/2018

Processo Administrativo nº 063/2018 NF

Auto de Infração nº 2406/2018

**Autuado: ANTONIO NERI DOS SANTOS** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTONIO NERI DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DA AMIZADE**, **Nº 88 – TOMBA**, nesta cidade, para RETIRAR BRITAS E ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, INC. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 064/2018

Processo Administrativo nº 064/2018 NF

Auto de Infração nº 2149/2018

**Autuado: CLAYTON CERQUEIRA LOPES** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), CLAYTON CERQUEIRA LOPES proprietário(a) do imóvel localizado na AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 301 — BRASÍLIA, nesta cidade, para RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA, haja vista a violação do art. 106, INC. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





#### EDITAL Nº 065/2018

Processo Administrativo nº 065/2018 NF

Auto de Infração nº 2410/2018 Autuado: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTONIO JOSÉ DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CELSO RIBEIRO DALTRO, Nº 16 – CONJ. FRANCISCO PINTO (TOMBA),** nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 066/2018

Processo Administrativo nº 066/2018 NF

Auto de Infração nº 2133/2018 Autuado: AGNALDO F. SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **AGNALDO F. SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA LENÇÓIS, AO LADO DO Nº 22 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



#### EDITAL Nº 067/2018

Processo Administrativo nº 067/2018 NF Auto de Infração nº 2411/2018

**Autuado: JOÃO NILSON COSTA SOARES** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JOÃO NILSON COSTA SOARES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AXIXÁS**, **Nº 80 – ASA BRANCA**, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 068/2018

Processo Administrativo nº 068/2018 NF Auto de Infração nº 2412/2018 Autuado: CRISPIM DA PURIFICAÇÃO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), CRISPIM DA PURIFICAÇÃO proprietário(a) do imóvel localizado na TRAVESSA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 790 A — PEDRA DO DESCANSO, nesta cidade, para RETIRAR CHASSI DE CAMINHÃO DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, INC VII da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





#### EDITAL Nº 069/2018

Processo Administrativo nº 069/2018 NF

Auto de Infração nº 2429/2018

**Autuado: PAULO SERGIO DA COSTA SILVA** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), PAULO SERGIO DA COSTA SILVA proprietário(a) do imóvel localizado na RUA MANOEL S. COSTA, Nº 72 – PEDRA DO DESCANSO, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de

outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 070/2018

Processo Administrativo nº 070/2018 NF Auto de Infração nº 2301/2018

**Autuado: ANTONIO RAIMUNDO FREITAS** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTONIO RAIMUNDO FREITAS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 33 – TOMBA,** nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



#### EDITAL Nº 071/2018

Processo Administrativo nº 071/2018 NF

Auto de Infração nº 2309/2018 Autuado: ITA SILVA SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), ITA SILVA SANTOS proprietário(a) do imóvel localizado na RUA P 1, Nº 320 – GEORGE AMÉRICO, nesta cidade, para RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, INC. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 072/2018

Processo Administrativo nº 072/2018 NF Auto de Infração nº 2387/2018 Autuado: AGNALDO VITORIA DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **AGNALDO VITORIA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CAPANEMA, AO LADO DO Nº 244 – CONCEIÇÃO,** nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO (Inscrição SEFAZ: 270.298-3), haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





#### **EDITAL Nº 073/2018**

Processo Administrativo nº 073/2018 NF

Auto de Infração nº 2374/2018

**Autuado: PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA proprietário(a) do imóvel localizado na RUA ABREU SILVA, Nº 102 – PARQUE IPÊ, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 074/2018

Processo Administrativo nº 074/2018 NF Auto de Infração nº 2362/2018

Autuado: SINVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), SINVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR proprietário(a) do imóvel localizado na RUA BELA VISTA, AO LADO DO Nº 177 – PARQUE GETÚLIO VARGAS, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO (Inscrição SEFAZ: 53.784-5), haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



#### **EDITAL Nº 075/2018**

Processo Administrativo nº 075/2018 NF

Auto de Infração nº 2045/2018

**Autuado: ANTONIO FERREIRA DA COSTA** 

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), ANTONIO FERREIRA DA COSTA proprietário(a) do imóvel localizado na RUA JOVINA DA PAIXÃO, PRÓXIMO AO Nº 112 – PARQUE GETÚLIO VARGAS, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO TERRENO (Inscrição SEFAZ: 54.512-0), haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 076/2018

Processo Administrativo nº 076/2018 NF Auto de Infração nº 2046/2018

Autuado: EDGARD MOREIRA DO ROSÁRIO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), EDGARD MOREIRA DO ROSÁRIO proprietário(a) do imóvel localizado na RUA JOVINA DA PAIXÃO, AO LADO DO Nº 88 — PARQUE GETÚLIO VARGAS, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO (Inscrição SEFAZ: 54.567-8), haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar torna publico para conhecimento das empresas interessadas, que a LICITAÇÃO Nº020-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº017-2018 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospital de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital, com data de realização prevista para dia 23/05/2018 às 9h. Esta sendo REPUBLICADA para retificação do Edital com nova data de realização dia 05/06/2018. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira — Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana — BA, 18 de maio de 2018.



